



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de  
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 108/2022  
Uberlândia, 26 de maio de 2022.

<b>PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)</b>			
<b>PROCESSO SLA:</b> 1996/2022	<b>Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI:</b> <u>47277850/2022</u>		
<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento			
<b>EMPREENDEDOR:</b> DRAGA HIPOLITO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 38.567.764/0001-36		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> DRAGA HIPOLITO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 38.567.764/0001-36		
<b>MUNICÍPIO:</b> Ibiá/MG	<b>ZONA:</b> Suburbana		
<b>COORDENADA GEOGRÁFICA:</b> LAT/Y: 19° 29' 9.398" S		<b>LONG/X:</b> 46° 31' 8.625" W	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Não se aplica.			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.	3	-
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	<b>ART:</b>	
José Eduardo Peçanha	SP5062404556D MG	MG20221175058	



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Mendes Macedo**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2022, às 13:43, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez**,  
**Diretor(a)**, em 30/05/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **47214085** e o código CRC **27A4033F**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 47277850/2022**

O empreendimento Draga Hipolito LTDA, empreendedor Draga Hipolito LTDA, atua no ramo das atividades minerárias, como atividade principal extração de cascalho, no município de Ibiá/MG. Em 20/08/2021 foi formalizado o processo SLA nº 1996/20221 de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), número de solicitação 2022.05.01.003.0002376.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (A-03-01-8)”, para extração de 30.000 m<sup>3</sup>/ano de cascalho, conforme ANM: 831.882/2003 e 830.559/2011. Os parâmetros informados justificam a adoção do procedimento simplificado. Atualmente o empreendimento possui certificado Autorização Ambiental de Funcionamento, nº 02470/2018, processo 12892/2011/002/2017. Contudo, requer nova licença ambiental para o empreendimento. O empreendimento situa-se nas coordenadas geográficas latitude 19° 29' 9.398" S longitude 46° 31' 8.625" W. A área total do empreendimento e área impactada correspondem à 2,67 ha; enquanto a Área de Lavra e a Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento correspondem à 3,93 ha; e a área construída de 0,008 ha. O empreendimento possui 04 (quatro) funcionários, com jornada de trabalho de 8 por dia, 05 dias por semana e 12 meses ao ano.

Para a realização da atividade de extração de areia e cascalho, o empreendimento possui Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) nº 2100.01.0058974/2021-66, para a intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em uma área correspondente à 0,4023 ha, cuja utilização pretendida é a presença de infraestruturas.

Ressalta-se que esse parecer não autoriza supressão de árvores isoladas ou vegetação com rendimento lenhoso. Caso haja a necessidade de supressão de alguma árvore isolada, deverá ser solicitada autorização ao órgão ambiental previamente.

Na área do empreendimento há remanescente de formação de vegetação nativa de Campo, com presença de curso d’água. Apresentaram-se o CAR – Cadastro Ambiental Rural da fazenda, com número de registro: MG- MG-3129509-99C4.11CD.B3B4.48E1.B5B6.C51D.88AF.1C9E, com manifestações à adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental.

A região do empreendimento apresenta compartimentos de relevo da Unidade Planalto do Distrito Federal, com domínio em colinas dissecadas e morros baixos. A partir do mapeamento geológico do local é caracterizado como Unidade Rio Verde, onde a classe rochosa é metamórfica, e a composição geológica é metassedimentar/metavulcânica. O solo é classificado como cambissolo háplico e latossolo vermelho. Sendo informado que na área do empreendimento não há risco erosão e movimento de massa ou de subsidência cárstica.

A produção mineral consiste na dragagem de areia e cascalho disponíveis em depósitos aluvionares (rio), com uma estimativa de vida útil de 10 anos e avanço anual da lavra indefinido. O método produtivo será a partir de desmonte mecânico; com método de lavra a céu aberto e dragagem em leito



### Continuação Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 47277850/2022

de rio (rio Misericórdia); sem beneficiamento; com seu armazenamento ao céu aberto, contudo há presença de estradas internas para o transporte do minério. Foi informado que a água proveniente do sistema de drenagem será infiltrada ao solo e retornada ao curso d'água, bem como assinalado que a ausência de processos erosivos na Área Diretamente Afetada (ADA).

Para a execução da atividade o empreendimento utiliza pá carregadeira e draga de sucção, com utilização de diesel como insumo, contudo o mesmo não fica armazenado na área do empreendimento, oficina mecânica e área de apoio para funcionários

A água para o consumo humano é proveniente da concessionária local, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e ainda o empreendimento conta com uma outorga para captação superficial, Portaria nº. 1907702/2019, processo nº 00132/2016, cuja finalidade é a “dragagem De Curso De Água Para Fins De Extração Mineral”, nas coordenadas geográficas Início: Lat 19°29'09,8"S e Long 46°31'06"W / Final: Lat 19°29'13,46"S e Long 46°31'25,68"W, vazão de 0,3 l/s.

Dentre os impactos ambientais gerados pela atividade no empreendimento, há a geração de resíduos sólidos (resíduos domésticos orgânicos e inorgânicos), efluentes líquidos (sanitários) e emissões de fumaça.

Para a coleta dos resíduos sólidos domésticos serão dispostos em lixeiras na frente de lavra, e posteriormente serão encaminhados a coleta municipal. O efluente sanitário é destinado a rede pública do município, SAAE. Para mitigar os impactos referentes às emissões de fumaça serão realizadas manutenções regulares nos equipamentos utilizados na atividade.

Caso haja a instalação das estruturas de ponto de abastecimento e oficina mecânica, deverá ser instalada uma caixa separadora de água e óleo para retenção dos efluentes oleosos. Caso haja armazenamento de combustíveis, deverá ser armazenado em local coberto com contenção para possíveis vazamentos.

Para prevenção de processos erosivos deve-se manter as curvas de nível e/ou canaletas e uma bacia de decantação para drenagem da área de lavra. Os veículos e equipamentos movidos à óleo diesel deverão ser monitorados periodicamente quanto à emissão de fumaça preta.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Draga Hipólito LTDA, para a atividade de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil



**Continuação Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 47277850/2022**

(A-03-01-8)", no município de Ibiá/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo portanto o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

*"Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017".*



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Draga Hipolito LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar o Relatório Anual de Lavra (RAL) e as informações pertinentes à Movimentação da Produção Bruta, principalmente a produção mensal em m <sup>3</sup>	Anualmente.  Durante a vigência da licença.
03	Apresentar relatório técnico e fotográfico demonstrando e atestando a implantação e monitoramento de medidas de preservação e conservação na propriedade, quanto a remanescentes florestais e APP, conservação do solo, drenagem pluvial e conservação das vias de circulação.	Anualmente.  Durante a vigência da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM/AP, face ao desempenho apresentado;
  - A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
  - Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Draga Hipolito LTDA

#### 1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.